

**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR****Aviso n.º 11513/2009**

Por forma a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 4 de Junho de 2009, será dado início ao período de discussão pública do Plano de Pormenor a Sul da Avenida dos Correios em Esmoriz, o qual terá a duração de 22 dias.

O referido período de discussão pública terá início 5 dias úteis após a publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República*.

A informação relativa a este Plano estará disponível nos Paços do Concelho, na Divisão de Planeamento e Apoio ao Empreendedorismo, bem como na sede da Junta de Freguesia de Esmoriz, no horário das 9 às 16 horas.

Os interessados deverão remeter as suas observações, reclamações ou sugestões ao:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar  
Praça da República, 3880-141 Ovar  
E-mail: gapresidencia@cm-ovar.pt

A área de intervenção do Plano de Pormenor segue em anexo e faz parte deste aviso.

4 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.



201934453

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ****Aviso n.º 11514/2009**

Ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o n.º 8 e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que efectua a republicação da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo

Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, terminado o Procedimento Concursal, nomeio em regime de comissão de serviço Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira para a categoria de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Contratação Pública.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da supracitada Lei o provimento produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada:

Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira, Licenciada em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Ingressou na Câmara Municipal de Porto Moniz em Agosto de 1997 como Técnica Superior de 2.ª Classe;

Tomou posse como Técnica Superior de 1.ª Classe em Agosto de 2000;

Tomou posse como Técnica Superior Principal em Agosto de 2003; Tomou posse como Técnica Superior Assessora em Junho de 2007;

Desde Agosto de 2008, exerce funções de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Contratação Pública.

Participou em diversas acções de formação relacionadas com a área funcional e desempenho do cargo a prover.

17 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

301941605

**Aviso n.º 11515/2009**

Ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o n.º 8 e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que efectua a republicação da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, terminado o Procedimento Concursal, nomeio em regime de comissão de serviço Jorge Filipe Góis Garanito para a categoria de Chefe de Divisão Administrativa, de Ambiente, Social e Cultural.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da supracitada Lei o provimento produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

Jorge Filipe Góis Garanito, Licenciado em Administração Pública pela Universidade do Minho.

Contratado pela Câmara Municipal de Porto Moniz em Outubro de 2003 como Técnico Superior de 2.ª Classe;

Nomeado Técnico Superior de 2.ª Classe em Dezembro de 2005; Tomou posse como Técnico Superior de 1.ª Classe em Março de 2008;

Desde Agosto de 2008, exerce funções de Chefe de Divisão Administrativa, de Ambiente, Social e Cultural.

Participou em diversas acções de formação relacionadas com a área funcional e desempenho do cargo a prover.

17 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

301941662

**Aviso n.º 11516/2009**

Ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o n.º 8 e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que efectua a republicação da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, terminado o Procedimento Concursal, nomeio em regime de comissão de serviço José Manuel Conceição de Gouveia para a categoria de Chefe de Divisão Económica e Financeira.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da supracitada Lei o provimento produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

José Manuel Conceição de Gouveia, Licenciado em Gestão (Ramo Gestão de Empresas) pela Universidade da Beira Interior.

Contratado pela Câmara Municipal de Porto Moniz em Julho de 2004 como Técnico Superior de 2.ª Classe;

Nomeado Técnico Superior de 2.ª Classe em Dezembro de 2005;

Desde Agosto de 2008, exerce funções de Chefe de Divisão Económica e Financeira.

Participou em diversas acções de formação relacionadas com a área funcional e desempenho do cargo a prover.

17 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

301941727

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

### Aviso n.º 11517/2009

#### Contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência do meu despacho de 18 de Maio de 2009, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de um lugar da carreira de assistente técnico, constante do mapa de pessoal para a Divisão de Obras Municipais do Município de Serpa, sendo o local de trabalho na área deste Município.

2 — Caracterização do posto de trabalho: para desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas superiores, de grau médio de complexidade em áreas e domínios de actuação previamente determinados, na área da electricidade.

3 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, conforme alínea b), n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III ou curso equiparado na área de electricidade) correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 18 de Março de 2009.

5.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 5.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

5.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.2.1 do presente aviso, devem os candidatos no requerimento, sob compromisso de honra identificar a relação jurídica

de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

6 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no serviço de Atendimento ao público desta Autarquia e na nossa página da Internet em [www.cm-serpa.pt](http://www.cm-serpa.pt) e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Serpa, Praça da República, 7830-389 Serpa. Devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

6.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de fotocópia do certificado de habilitação literária, fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão e do currículo profissional.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção: valorados nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro são os seguintes:

7.1 — Primeiro: Prova de conhecimentos específicos de natureza prática e de forma escrita e de realização individual;

Segundo: Avaliação psicológica, métodos obrigatórios;

Terceiro: Entrevista profissional de selecção, método facultativo;

7.2 — Serão excluídos da prova de avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção aqueles que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

7.3 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completam o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PCEP \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

7.4 — a) A prova de conhecimentos específica de natureza prática (PCEP) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Terá a duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de Setembro (RTIEBT — Regras Técnicas das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão), nas seguintes áreas:

Sistema de designação para cabos harmonizados;

Dimensionamento (colunas montantes, canalizações e circuitos simples);

Sistemas de protecção de pessoas contra choques eléctricos.

b) A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8 — Para os candidatos, que por escrito, afastem a aplicação dos métodos de selecção obrigatórios do ponto anterior, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos posto de trabalho publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os métodos de selecção são os seguintes: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.